
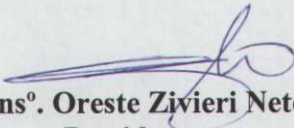



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.000447/2008-22	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 145/CAOF	<i>Havelogun</i>
Câmara de Orçamentos e Finanças	<i>JA 20/03/08</i>
Assunto: Prestação de Contas Anual da UNIR/RO Relativa ao exercício de 2007	
Interessado: PROPLAN	
Relator: Cons ^a . Ana Fanny Benzi de Oliveira	

Parecer da Câmara:

Na 31ª sessão de 11 de março de 2008, a câmara decidiu que a matéria sobrestada, aguardando o atendimento das exigências apontadas no parecer da relatora.


 Cons^o. Oreste Zivieri Neto
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000447/2008-22</p>
<p>Assunto: Prestação de Contas Anual da UNIR/RO Relativa ao exercício de 2007</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator: Cons^a. Ana Fanny Benzi de Oliveira</p>	

I – Relatório

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR a cada final de exercício deve elaborar a Prestação de Contas, no exercício de 2007, segundo Ofício Circular n.18/2008/CGU – Regional/ RO, de 18/01/2008, a instituição deve atender os seguintes atos normativos para a prestação de contas:

- Instrução Normativa TCU Nº 47, de 27 de outubro de 2004;
- Decisão Normativa TCU No 85, de 19 de setembro de 2007;
- Portaria CGU No 1950, de 28 de dezembro de 2007;
- Norma de Execução CGU No 005, de 28 de dezembro de 2007 (Anexo I da Portaria CGU no 1950).

Em relação a esses atos normativos, as peças devem seguir o seguinte roteiro:

1.1 Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sob a fidedignidade de informações constantes no rol de responsáveis, contidos em banco de dados informatizado, conforme anexo XII DN /TCU nº 85.

Nesse caso, o processo apresenta a declaração e explicita o motivo da ausência dos membros discentes dos conselhos superiores da UNIR, porém, como não se faz mas necessário anexar cópia do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira faz-se necessário que os conselheiros do CONSAD tenham acesso ao sistema para acompanhar os agentes e a natureza de suas respectivas responsabilidades, pois somente no ano de 2007 temos 121 registros, incluindo todos nós conselheiros.

A casos de registros estranhos como o referente a Conselheira Neide Borges Pedrosa que no ano de 2007 já estava afastada para o doutorado em São Paulo, e consta como exercendo até 2007. E o caso do Diretor do Campus de Guajará-Mirim professor Expedito Ferraz Junior que consta seu endereço UFPB, município de João Pessoa. Em ambos os casos fazem-se necessário destacar a data de saída de suas funções, conforme há em outros registros no mesmo rol de responsáveis.

1.2 Relatório de Gestão, conforme anexo II, DN/ TCU no 85. Nesse relatório deve constar:

1.2.1 A identificação, sendo que a mesma na fl.10 apresenta ausência da data de publicação em Diário Oficial da União referente ao Estatuto e a estrutura organizacional prevista na resolução nº 49/CONSAD. Na fl.11 e 12 não constam os nomes dos conselheiros, e esqueceram de incluir o campus de Guajará-Mirim e o seu respectivo diretor, e no campus de Ariquemes não apresenta o nome completo de seu diretor.

1.2.2 A responsabilidade institucional, neste item deve ser contemplado o cenário de Política Pública a UJ e, apresentar a síntese das principais realizações, comentar os sucessos e impactos positivos de sua atuação (parcerias, transferências, e outros).

O texto precisa destacar esses pontos, incluindo, sucintamente, os programas de mestrado e doutorado da instituição e os em parceria (MINTER, DINTER), as especializações oferecidas, bem como o total de extensões realizadas na UNIR, e o aumento do número de estudantes contemplados com bolsas de iniciação científica,

fdf

trabalho, e outras. Também é necessário destacar quantos projetos foram aprovados nos órgãos de financiamento e as grandes áreas contempladas. Destacar o fortalecimento dos grupos de pesquisa e a realização de eventos como congressos, seminários e outros realizados na instituição.

Na fl.12 no subtítulo papel da unidade na execução das políticas públicas, as parcerias não estão relegadas somente a necessidade de recursos financeiros, é necessário destacar trocas de experiências, ora a instituição buscando parceria para se tornar mais experiente em certas áreas de conhecimento, ora a instituição auxiliando outras nesse mesmo processo, assim, devemos destacar a otimização dos recursos humanos na intuito de auxiliar o desenvolvimento científico e cultura do estado de Rondônia que se não estiver enganada devem ser os elementos principais que movimentam nossas ações.

1.2.3 As estratégias de atuação, ou seja, descrever os objetivos e as prioridades que foram definidas para o exercício e comentar os percalços, dificuldades e acidentes de percursos mais significativos. Devem ser relatados os temas sensíveis para a UJ, indicando as principais medidas e os fundamentos dessas decisões.

Na fl.13 não há descrição clara das estratégias e dos objetivos, e o último parágrafo dá a impressão que o motivo principal da UNIR, principalmente nos *campi*, é atender alunos que não possuem condições financeiras, essa parte do texto, se contrapõe ao próprio princípio do vestibular que é classificatório pelo mérito de desempenho intelectual. Talvez seja mais adequado dizer que o principal contexto da existência dos *campi* é o de contribuir no processo de promover o saber científico e cultural no Estado de Rondônia, através de ações e programas relacionados com o ensino, a pesquisa e a extensão. O problema das condições financeiras dos que estão na UNIR e dos que almejam estar ultrapassam o viés da universidade, seus tentáculos estão na base da distribuição de renda, dos aspectos macroeconômicos, e nossa atuação é mais de denunciar e promover caminhos que permitam o acesso e a permanência daqueles que possuem as competências e habilidades mínimas necessárias para estarem em curso universitário, acredito que ninguém quer um médico, um engenheiro ou mesmo um professor que não saiba ler minimamente.

Na fl.14 referente aos cursos do PROHACAP alguns terminaram em 2006, faz-se necessário retificar.

1.2.4 A gestão de programas e ações, esse item deve informar os principais programas executados pela unidade, com a exposição sumária das razões de sua importância, as principais ações executadas pela UJ e os resultados (despesas, fontes, adequação dos valores gastos, recursos materiais e humanos envolvidos, eventuais insucessos, os erros de avaliação e de conduta, comentários detalhados sobre a importância das contratações e parcerias realizadas no exercício para viabilizar a ação e o alcance dos resultados, despesas com diárias e passagens, posição contábil dos convenientes no que diz respeito a prestação de contas dos convênios).

Na fl.14 temos o programa intitulado: Universidade Aberta do Brasil – UAB é o único, que muito bem se aproxima dos pontos citados acima, cabe somente esclarecer o significado das 200 vagas de extensão (curso, congresso, seminário), e porque ele tem o mesmo número de programa 1073, que consta na fl.17, onde temos, o programa: Modernização e recuperação da infra-estrutura física das instituições federais de ensino superior que não descreve as fontes e os demais itens descritos acima como necessários. Das 37 ações existentes, algumas declaram *campus* ou núcleo beneficiado com a ação e outros itens não, é necessário declaram quem foram os beneficiados diretamente com a ação. Cabe ressaltar que os valores monetários descritos na UAB não comportam, por exemplo, o item 1 – construção do Prédio da Engenharia Ambiental e aquisição de equipamentos para o laboratório do referido curso. Siglas como CGEA indicada no item 29 (fl.18) devem trazer seu significado.

Na fl.18 onde destaca abertura de 120 vagas, devemos esclarecer que em 4 anos dos cursos de Engenharia Elétrica, Física e Engenharia Ambiental ampliaremos para 360 vagas.(turmas anuais de 40 vagas por curso, e cabe observar se a situação no Reuni redefiniu para 50 vagas anuais por curso).

Na fl. 19 o programa 1375: Desenvolvimento do Ensino da Pós-graduação e da Pesquisa não descreve os resultados conforme requisitado para o relatório de gestão. Das 99 ações descritas, certos itens constam os executores das ações e outros não. É necessário que constem o nome das pessoas que realizaram as ações para todos, e não somente para alguns itens.

Na fl.23 consta novamente o código do programa 1375, sendo descritas 23 outras ações, também não satisfazendo os requisitos exigidos para o relatório de gestão.

Na fl.24 consta o programa 1073: Universidade do século XXI

Projetos/Atividades: Modernização e recuperação da infra-estrutura física das instituições federais de ensino e apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia Ocidental, são 24 itens que faltam destacar as despesas, fonte do financiamento interno e externo, e outros resultados descritos como necessários anteriormente.

Na fl.26 o mesmo programa 1073, com Projetos/Atividades: Funcionamento dos cursos de graduação, com 89 ações principais desenvolvidas, também não descrevem as despesas e fontes.

Na fl.29 o programa 1073, com Projetos/Atividades: Acervo bibliográfico destinada às instituições federais de ensino superior e hospitais de ensino, dos 5 itens, não há descrição das despesas e fontes.

Na fl. 29 o programa 1067: Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, dos 13 itens não há descrição das despesas e fontes e dos executores dos cursos.

Na fl.30 o programa 1375. Projetos/Atividades: Concessão e manutenção de bolsas de estudos no país. A informação é referente às bolsas para discentes de programa de pós-graduação stricto sensu, há tabela descrevendo esses valores. Entre 6 (seis) cursos: Biologia Experimental (mestrado), Biologia Experimental (doutorado), Desenvolvimento Regional (mestrado), Geografia (mestrado), Administração (mestrado) e Ciência da Linguagem (sem indicação se é mestrado ou doutorado) não há registro destacando um pouco a importância desses no cenário de Rondônia.

Na fl.33 destaca-se o quadro da produção científica que aparenta ser toda a produção dos cursos e dos pesquisadores, dos 103 itens, algumas como o item 69 não deixam claros se são artigos, livro, nem destacam os autores.

1.3 Desempenho operacional deve-se apresentar os indicadores de desempenho não necessariamente vinculados aos programas governamentais e que são informativos do esforço e da eficiência governamental.

Na fl.39 declara não dispor de instrumentos, é estranho, pois a comissão de Avaliação Institucional já deve estar apontando a construção ou mesmo esses indicadores.

1.4 Previdência complementar patrocinada, na fl.39 consta que a UNIR não dispõe para os servidores da referida previdência.

1.5 Instituições beneficiadas por renúncia fiscal. Na fl.39 descreve que a fundação não possui tal benefício.

1.6 Operações de fundos, na fl.40 a instituição não apresenta essas operações de fundos.

1.7 Conteúdos específicos por UJ ao grupo de unidades afins conforme anexo II e X da DN – TCU – 85/2007 estão descritos nas fls.40 a 45, subdivididos em: indicadores,

base de dados, custo corrente e respectiva análise indicando uma melhora ano a ano nesses índices.

1.8 Na f.46 a 53 temos a declaração, e respectivos documentos listando os nomes que constam no quadro de exoneração, demissão, nomeação e pensionistas cadastrados no SISAC.

1.9 Nas fls. 55 a 64 temos o quadro demonstrativo de danos ressarcidos ao erário público entre os meses de janeiro a dezembro de 2007, totalizando no ano R\$ 80.532,84, sendo a forma de apuração administrativa.

1.10 Na fl. 74 consta a declaração do contador responsável pelos demonstrativos contábeis constantes do sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da UNIR), sendo que o mesmo destaca que os valores das despesas correntes no Balanço Financeiro é diferente do valor da execução da Despesa no Balanço Orçamentário, e no Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial é diferente do saldo das contas do grupo 19329.00.00 no balancete.

1.11 Na fl. 76 consta a declaração da coordenação de registros e documentos referente a exigência da apresentação obrigatória da declaração de bens e rendas de que trata a lei n. 8730, sendo elencados 29 servidores (docentes e funcionários) que não entregaram.

Na fls 79 a 81 temos o parecer de auditoria interna sobre a prestação de contas, o texto destaca que as deficiências mais relevantes são:

- Relação custo benefício que está com ênfase na melhoria dos processos executados;
- Qualificação, treinamento e rodízio dos servidores;
- Instruções devidamente formalizadas.

Os procedimentos licitatórios foram averiguados por amostragem.

Sobre a avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento, os auditor não teve a possibilidade de gerar uma comprovação suficiente dos dados, não sendo possível fundamentação para expressar uma opinião sobre os convênios, a razão se deve a falta de informação pela área competente solicitadas através de 5 (cinco) documentos enviados desde julho de 2007.

Na consistência da folha de pessoal, a legalidade dos atos, a confirmação física dos beneficiários, a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, concessão de reforma e concessão de pensão, faz-se necessário a ampliação da comunicação interna na UNIR no intuito de proporcionar maior confiabilidade nas ações dos gestores, destacando-se os atos relacionados a situação funcional dos servidores, incluindo redistribuição, nomeação e posse, aposentadoria, afastamentos, progressão funcional e concessão de auxílio-transporte.

1.12 Na fls 87 a 102 trazem o Relatório de Correição do ano de 2007, constam 25 processos, porém conforme explicita o membro da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPROD/UNIR o mesmo carece de informações, e isso pode não atender as solicitações do Tribunal de Contas.

II – Análise

O processo não está formalizado em estrita observância ao que determina a Instrução Normativa TCU Nº 47, de 27 de outubro de 2004; Decisão Normativa TCU No 85, de 19 de setembro de 2007; Portaria CGU No 1950, de 28 de dezembro de 2007; Norma de

Execução CGU No 005, de 28 de dezembro de 2007 (Anexo I da Portaria CGU no 1950), conforme podemos constatar nos itens do relatório.

O texto do Relatório de Gestão possui uma grande carência de informações, referente ao exigido nas normas, principalmente, no tocante à gestão de programas e ações.

Sobre as informações contábeis que somente estão disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira faço a recomendação de providenciar aos membros dos Conselhos que estão no rol dos responsáveis a senha de acesso para o devido acompanhamento dessas informações e de outras que integram o sistema.

Em nenhum momento do texto da Prestação de Contas há uma retomada sobre as considerações levantadas em prestações de contas de outros anos, identificando uma análise dos avanços e retrocessos, nem há uma retomada sobre os pontos da Proposta Orçamentária da Unir do ano de 2007 sobre as metas atingidas.

Sobre a competência, temos no Art. 2º que o CONSAD deve:

II - apreciar a proposta orçamentária da UNIR e fiscalizar a sua execução;

III - aprovar a prestação de contas anual da UNIR e fiscalizar a sua execução.

IV - fiscalizar a execução de convênios, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas que importem em compromisso financeiro para a UNIR;

Percebo que sobre essas competências estamos falhando e precisamos urgentemente retomar nosso papel dentro da instituição, sob pena do conselho perder sua real função.

III- Parecer

Pelo exposto, sou pela **aprovação das contas** constantes nos presentes autos, recomendando ao Gestor que providencie a regularização dos itens expostos sobre o processo de Prestação de Contas, e uma revisão gramatical do texto.

Recomendo o acesso dos conselheiros ao SIAFI para acompanhamento das informações referentes a UNIR.

Recomendo os procedimentos descritos na legislação (advertências, e outros) sobre o não cumprimento por parte dos servidores (docentes e técnicos) que não disponibilizarem os dados que são de sua competência disponibilizar.

Recomendo maior transparência sobre a Gestão dos Programas.

Recomendo que se faça cumprir de todos os envolvidos na gestão o Relatório Anual conforme descrito no Regimento, para facilitar a construção dos itens da Prestação de Contas, estabelecer um modelo.


Consª. Ana Fanny Benzi de Oliveira
Relatora